



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Decreto nº 7.611 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.830,00
- ✓ Decreto nº 7.612 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.900,00
- ✓ Decreto nº 7.613 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.240,00
- ✓ Decreto nº 7.614 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$17.570,00
- ✓ Decreto nº 7.615 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.330,00
- ✓ Decreto nº 7.616 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.810,00
- ✓ Decreto nº 7.617 - Exonera servidor
- ✓ Decreto nº 7.618 - Exonera servidor
- ✓ Decreto nº 7.619 - Exonera servidor
- ✓ Decreto nº 7.620 - Exonera servidor
- ✓ Decreto nº 7.621 - Exonera servidor
- ✓ Decreto nº 7.622 - Exonera servidor
- ✓ Decreto nº 7.623 - Exonera servidor
- ✓ Decreto nº 7.624 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00
- ✓ Decreto nº 7.625 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa
- ✓ Decreto nº 7.626 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa
- ✓ Decreto nº 7.627 - Exonera servidor a pedido
- ✓ Decreto nº 7.628 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00
- ✓ Decreto nº 7.629 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.900,00
- ✓ Decreto nº 7.630 - Prorroga contrato
- ✓ Decreto nº 7.631 - Prorroga contrato
- ✓ Decreto nº 7.632 - Exonera Pensionista por Falecimento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto nº 7.611, de 18 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.830,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2666, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.830,00 (Trinta e Sete Mil Oitocentos e Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PSF
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0072 - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA
2.295 - DESP.C/REM.E OUTRAS DEC.DE PAGTO DE PESSOAL - PSF/BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PSF
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0072 - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA
2.296 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DO PSF
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 36.100,00 (Trinta e Seis Mil Cem Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PSF
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0072 - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA
2.298 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO.DE PESSOAL DO PACS - AGENTES COMUNITARIOS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais)

TOTAL: 37.830,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PSF
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0072 - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.521 - DESP.C/REM E OUTRAS DEC. DE PGTO DE PESSOAL - NASF NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 26.800,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PSF
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0072 - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA
2.525 - DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DOS SERVIDORES DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 11.030,00 (Onze Mil Trinta Reais)

TOTAL: 37.830,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.612, de 18 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2664, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
2.188 - DESP.C/REMUN. E OUTRAS DECOR. DE PAGTO DE PESSOAL DO TRANSP. ESCOLAR
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

TOTAL: 1.900,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
2.505 - INSTITUIÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

TOTAL: 1.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.613, de 18 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.240,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2665, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.240,00 (Dez Mil Duzentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.225 - DESP.C/REMUN. E OUTRAS DECOR. DE PAGTO DE PESSOAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.240 - DESP.C/REMUN.E OUTRAS DECOR. DE PAGTO DE PESSOAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.860,00 (Três Mil Oitocentos e Sessenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.242 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR/PAGTO DE PESSOAL/ODONTOLOGIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)

TOTAL: 10.240,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.220 - CONVENIO C/O CISSUL
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.240,00 (Dez Mil Duzentos e Quarenta Reais)

TOTAL: 10.240,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.614, de 18 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$17.570,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2667, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.570,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Setenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.029 - DESP.C/REMUN.E OUTRAS DECORRENTES DE PAGTO. DE PESSOAL DA SMPAF
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
02.03.03 - FUNDO MUN.DE HAB.DE INTERESSE SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
482 - HABITACAO URBANA
0003 - PROGRAMAS HABITACOES URBANAS
2.099 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DO FMHIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.102 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DO FMAS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL
2.176 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DA ED.BASICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 12.500,00 (Doze Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.313 - DESP.C/REM.E OUTRAS DEC.DE PAGTO DE PESSOAL DA SMOSU
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

TOTAL: 17.570,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 - SEC.MUN.AGRI.PECUAR.ABAS.E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0059 - PROGRAMA PROTECAO E PRESERVACAO DE ECOSISTEMAS
2.373 - MAN.USINA TR/COMP.LIXO,PRÉDIO/VEIC.ÁREA/ARBOR., AQ. GEN/ALIM., GAS,
EPI, LUVAS, BOTAS,UNIFORMES P/SERV.,COL/LIXO ZONA RURAL E OUTRAS
ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Valor: 17.570,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Setenta Reais)

TOTAL: 17.570,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.615, de 18 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.330,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2602, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.330,00 (Sessenta e Seis Mil Trezentos e Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL
2.176 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DA ED.BASICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL
2.176 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DA ED.BASICA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.280,00 (Cinquenta Mil Duzentos e Oitenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL
2.176 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DA ED.BASICA
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
200.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TOTAL: 66.330,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.616, de 18 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.810,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2602, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.810,00 (Sete Mil Oitocentos e Dez Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.041 - DESP.C/REMUN.E OUTRAS DECOR. DE PAGTO. DE PESSOAL/ADM.FINANCEIRA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.770,00 (Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0033 - PROGRAMA SAUDE PARA TODOS
2.244 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR. DE PAGTO DE PESSOAL/TRANSP.DA SAUDE
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0036 - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
2.255 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.PAGTO.DE PESSOAL/FARMACIA BASICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.280,00 (Um Mil Duzentos e Oitenta Reais)

TOTAL: 7.810,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.034 - MAN.DE VEIC/PREDIO,ARQ.,ALUGUEIS,SETOR PATRIMONIO, AD.DESP. VIAGENS E OUTRAS ATIV. DA SMPAF
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.770,00 (Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0042 - PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2.283 - MAN.DE VEIC. AD.DESP.VIAGNS E OUTRAS ATIV. DA VIG.EPIDEMIOLOGICA - PFVS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.040,00 (Dois Mil Quarenta Reais)

TOTAL: 7.810,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.617, de 18 de dezembro de 2018.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Antônia Aparecida Evangelista, do cargo de Coordenadora Pedagógica, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.618, de 18 de dezembro de 2018.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Doriana Aparecida de Moraes, do cargo de Coordenadora Pedagógica, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.619, de 18 de dezembro de 2018.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, o servidor Odair Alexandre Moreira, do cargo de Coordenador Pedagógico, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.620, de 18 de dezembro de 2018.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Rose Mary de Fátima Milani, do cargo de Assessor de Projetos Educacionais, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.621, de 18 de dezembro de 2018.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Sirlene Aparecida Mantovani Branco, do cargo de Coordenadora Pedagógica, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.622, de 18 de dezembro de 2018.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Terezinha Pereira de Rezende Silva, do cargo de Coordenadora Pedagógica, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.623, de 18 de dezembro de 2018.

Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora Zuleika Maria Reis Galvão Chagas, do cargo de Coordenadora Pedagógica, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.624, de 18 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2602, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PSF
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0072 - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA
2.296 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DO PSF
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PSF
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0072 - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA
2.298 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO.DE PESSOAL DO PACS - AGENTES COMUNITARIOS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

TOTAL: 4.500,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PSF
10 - SAUDE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

301 - ATENCAO BASICA
0072 - PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA
2.525 - DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS DOS SERVIDORES DO NASF -
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

TOTAL: 4.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº. 7.625, de 18 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 1.350,65 (um mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)** e valor total corrigido **R\$ 5.957,73 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, referente à prescrição de dívida ativa dos exercícios dos anos de 2000 à 2012 observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º. O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **JOÃO SILVA GUIDIS**

CPF: **346.432.306-49**

Dívida: **IPU**

Valor: **R\$ 5.957,73 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**

Motivo: **Prescrição**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº. 7.626, de 18 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

DECRETA:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 251,91 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)** e valor total corrigido **R\$ 949,02 (novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos)**, referente à prescrição de dívida ativa dos exercícios dos anos de 2006 a 2012 observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º. O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **JOSÉ GARCIA DA SILVA - ESPÓLIO**
CPF: **025.986.406-40**
Divida: **IPTU**
Valor: **R\$ 949,02 (novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos)**
Motivo: **Prescrição**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 18 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.627, de 20 de dezembro de 2018.

Exonera servidor a pedido.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora Lilian Thieful Atique, do cargo de Médica, a partir do dia 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 20 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.628, de 20 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2602, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS

11 - TRABALHO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.052 - CONTRIBUICAO AO PASEP
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0004 - PROGRAMA ASSISTENCIA A COMUNIDADES
2.131 - MAN.VEICULOS/AD.DESP.VIAGENS E SERV.DE TRANSPORTE DA SMHPAS,
PROG.DE ATEND.DA POPULAÇÃO DE RUA E NA RUA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

TOTAL: 21.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.034 - MAN.DE VEIC/PREDIO,ARQ.,ALUGUEIS,SETOR PATRIMONIO, AD.DESP. VIAGENS
E OUTRAS ATIV. DA SMPAF
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.034 - MAN.DE VEIC/PREDIO,ARQ.,ALUGUEIS,SETOR PATRIMONIO, AD.DESP. VIAGENS
E OUTRAS ATIV. DA SMPAF
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.048 - MAN.SERV.DE PUBLICACAO/PUBLICIDADE/IMPRESSAO DE JORNAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

04 - ADMINISTRACAO

123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

2.042 - MAN.DAS ATIVIDADES DA ADM.FINANCEIRA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS

04 - ADMINISTRACAO

123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

2.042 - MAN.DAS ATIVIDADES DA ADM.FINANCEIRA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS

04 - ADMINISTRACAO

126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO

0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

2.046 - MAN/OPER.DE EQUIP.E SIST.DE INFORMATICA DA SMPAF/PATRIMONIO

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS

04 - ADMINISTRACAO

126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO

0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

2.046 - MAN/OPER.DE EQUIP.E SIST.DE INFORMATICA DA SMPAF/PATRIMONIO

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL

02.03.03 - FUNDO MUN.DE HAB.DE INTERESSE SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

482 - HABITACAO URBANA

0003 - PROGRAMAS HABITACOES URBANAS

2.092 - AQ.MATERIAIS P/MELHORIA DE UNID.HABITACIONAIS/PADRÕES, ALUGUEIS, MAT.BENS E OUTROS SERV.P/DIST.GRATUITA

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

TOTAL: 21.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 20 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto nº 7.629, de 20 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.

Godofredo José Caldeira Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2602, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.900,00 (Noventa e Um Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0000 - PROGRAMA OPERACOES ESPECIAIS
2.040 - PAGTO.DE DESPESAS BANCARIAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0012 - PROGRAMA MANUT.E REVITALIZACAO DO ENS.FUNDAMENTAL
2.176 - DESP.C/REM.E OUTRAS DECOR.DE PAGTO DE PESSOAL DA ED.BASICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 87.400,00 (Oitenta e Sete Mil Quatrocentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.00 - SEC.MUN.AGRI.PECUAR.ABAS.E MEIO AMBIENTE
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0060 - PROGRAMA DE AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
2.389 - MAN.DE CONVENIO C/A EMATER
3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

TOTAL: 91.900,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE
02.01.01 - GABINETE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.005 - MAN.VEICULO, AD.DESP.VIAGENS E OUTRAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE
02.01.01 - GABINETE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.005 - MAN.VEICULO, AD.DESP.VIAGENS E OUTRAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.00 - GABINETE
02.01.01 - GABINETE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.505 - INSTITUIÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO
3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.034 - MAN.DE VEIC/PREDIO,ARQ.,ALUGUEIS,SETOR PATRIMONIO, AD.DESP. VIAGENS
E OUTRAS ATIV. DA SMPAF
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.034 - MAN.DE VEIC/PREDIO,ARQ.,ALUGUEIS,SETOR PATRIMONIO, AD.DESP. VIAGENS
E OUTRAS ATIV. DA SMPAF
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.042 - MAN.DAS ATIVIDADES DA ADM.FINANCEIRA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.042 - MAN.DAS ATIVIDADES DA ADM.FINANCEIRA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANÇAS
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.046 - MAN/OPER.DE EQUIP.E SIST.DE INFORMATICA DA SMPAF/PATRIMONIO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
02.03.01 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
2.058 - MAN.PREDIO, MANUT.
INFORMATICA/ALUGUEIS/VEICULOS./DIVULG.PUB.IMPRES. AD.DESP.VIAGENS E
OUTRAS ATIV.DA SMHPAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
02.03.02 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E DO ADOLES
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0009 - PROGRAMA DE AMPARO E ASSIST.A CRIANCA E AO ADOLESCEN
2.075 - MAN.VEIC., MANUT. INFORMATICA/PUB/DIVULG/IMPRES.AD.DESP.VIAGENS E
OUTRAS ATIV.DO CON.TUTELAR, PROC.SELETIVO E CONSELHOS.
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL
02.03.02 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E DO ADOLES
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0009 - PROGRAMA DE AMPARO E ASSIST.A CRIANCA E AO ADOLESCEN
2.075 - MAN.VEIC., MANUT. INFORMATICA/PUB/DIVULG/IMPRES.AD.DESP.VIAGENS E
OUTRAS ATIV.DO CON.TUTELAR, PROC.SELETIVO E CONSELHOS.
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02.03.03 - FUNDO MUN.DE HAB.DE INTERESSE SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

482 - HABITACAO URBANA

0003 - PROGRAMAS HABITACOES URBANAS

2.092 - AQ.MATERIAIS P/MELHORIA DE UNID.HABITACIONAIS/PADRÕES, ALUGUEIS, MAT.BENS E OUTROS SERV.P/DIST.GRATUITA

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 6.700,00 (Seis Mil Setecentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.03.00 - SEC.MUN.HABIT.PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL

02.03.03 - FUNDO MUN.DE HAB.DE INTERESSE SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

482 - HABITACAO URBANA

0003 - PROGRAMAS HABITACOES URBANAS

2.093 - MAN.ATIV.DO FMHIS, DIVULGAÇÃO/PUBLICIDADE, CONFERÊNCIA DAS CIDADES

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

334 - FOMENTO AO TRABALHO

0007 - PROGRAMA CAPAC.E QUALIFICACAO PROF.DO TRABALHADOR

2.144 - BOLSA AUXILIO PROFISSAO-PROG.DE GARANTIA DE RENDA MINIMA

3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.05.02 - EDUCACAO BASICA

12 - EDUCACAO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

2.188 - DESP.C/REMUN. E OUTRAS DECOR. DE PAGTO DE PESSOAL DO TRANSP. ESCOLAR

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.05.03 - ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR

12 - EDUCACAO

363 - ENSINO PROFISSIONAL

0723 - PROGRAMA ASSISTENCIA AO ALUNOS DO ENSINO MEDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR

2.199 - MAN.VEICULOS/AD.DESP.VIAGENS E OUTRAS ATIV.DO ENSINO MEDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.05.03 - ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR

12 - EDUCACAO

363 - ENSINO PROFISSIONAL

0723 - PROGRAMA ASSISTENCIA AO ALUNOS DO ENSINO MEDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR

2.199 - MAN.VEICULOS/AD.DESP.VIAGENS E OUTRAS ATIV.DO ENSINO MEDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.05.03 - ENSINO MEDIO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR

12 - EDUCACAO

364 - ENSINO SUPERIOR

0723 - PROGRAMA ASSISTENCIA AO ALUNOS DO ENSINO MEDIO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR

2.203 - APORTE FINS UNIVERSITARIO

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

2.312 - MAN.DO PREDIO, MNUT. INFORMATICA E DEPEND., LAVADOR, VEIC. AD.DESP. VIAGENS E OUTRAS ATIV.DA SMOSU

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

2.312 - MAN.DO PREDIO, MNUT. INFORMATICA E DEPEND., LAVADOR, VEIC. AD.DESP. VIAGENS E OUTRAS ATIV.DA SMOSU

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

2.313 - DESP.C/REM.E OUTRAS DEC.DE PAGTO DE PESSOAL DA SMOSU

3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0045 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.329 - MAN.ATIV.DE VIAS/LOGR.PUB.,ARBORIZAÇÃO, AQ.E.P.I., UNIFORMES, LUVAS E OUTROS P/SERVIDORES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0047 - PROGRAMA DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

2.332 - MAN.VEIC./MAQ.,AQ.E.P.I,BOTAS, LUVAS, UNIF.E OUTROS P/SERVIDORES E ATIV.DE LIMP. URBANA, COLETA DE LIXO, AQ.LIXEIRAS P/COLETA SELETIVA DE LIXO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0047 - PROGRAMA DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

2.332 - MAN.VEIC./MAQ.,AQ.E.P.I,BOTAS, LUVAS, UNIF.E OUTROS P/SERVIDORES E ATIV.DE LIMP. URBANA, COLETA DE LIXO, AQ.LIXEIRAS P/COLETA SELETIVA DE LIXO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0050 - PROGRAMA PRACAS, PARQUES E JARDINS

2.335 - MAN.PRACAS, PARQUES E JARDINS, ROÇADEIRAS E OUTRAS ATIV., INCL.ARBORIZAÇÃO.
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0050 - PROGRAMA PRACAS, PARQUES E JARDINS

2.335 - MAN.PRACAS, PARQUES E JARDINS, ROÇADEIRAS E OUTRAS ATIV., INCL.ARBORIZAÇÃO.
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0051 - PROGRAMA DE SERVICOS FUNERARIOS

2.337 - MAN.DEPEND.DO CEMITÉRIO,PRÉDIO DO VELÓRIO MUN.,AQ.E.P.I., BOTAS, LUVAS, UNIF. E OUTRAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
100.99 - Recursos Ordinários



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

0049 - PROGRAMA ESTRADAS VICINAIS

2.348 - MAN.VEIC/MAQ,EST.VIC., PONTES, MATABURROS,REDES PLUVIAIS, AQ.E.P.I.,

BOTAS, LUVAS, UNIFORMES E OUTRAS ATIVIDADES

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

0049 - PROGRAMA ESTRADAS VICINAIS

2.348 - MAN.VEIC/MAQ,EST.VIC., PONTES, MATABURROS,REDES PLUVIAIS, AQ.E.P.I.,

BOTAS, LUVAS, UNIFORMES E OUTRAS ATIVIDADES

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

0049 - PROGRAMA ESTRADAS VICINAIS

2.348 - MAN.VEIC/MAQ,EST.VIC., PONTES, MATABURROS,

REDES PLUVIAIS, AQ.E.P.I.,

BOTAS, LUVAS, UNIFORMES E OUTRAS ATIVIDADES

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.08.00 - SEC.MUN.AGRI.PECUAR.ABAS.E MEIO AMBIENTE

20 - AGRICULTURA

601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL

0060 - PROGRAMA DE AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

2.381 - MAN.VEIC/MAQ,.,ATIV.APOIO PEQ.PROD.RURAL: CONS.VIVEIROS, TERREIROS,

AQ,EPI ,BOTAS,LUVAS,UNIF. P/SERV.,SEMENTES, MUDAS, INSUMOS

P/PROG.AMP.PEQ.PRODUTOR.

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.08.00 - SEC.MUN.AGRI.PECUAR.ABAS.E MEIO AMBIENTE

20 - AGRICULTURA

601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL

0060 - PROGRAMA DE AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

2.381 - MAN.VEIC/MAQ,.,ATIV.APOIO PEQ.PROD.RURAL: CONS.VIVEIROS, TERREIROS,

AQ,EPI ,BOTAS,LUVAS,UNIF. P/SERV.,SEMENTES, MUDAS, INSUMOS

P/PROG.AMP.PEQ.PRODUTOR.

3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.08.00 - SEC.MUN.AGRI.PECUAR.ABAS.E MEIO AMBIENTE

20 - AGRICULTURA

601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL

0060 - PROGRAMA DE AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

2.381 - MAN.VEIC/MAQ.,ATIV.APOIO PEQ.PROD.RURAL: CONS.VIVEIROS, TERREIROS,

AQ.EPI ,BOTAS,LUVAS,UNIF. P/SERV.,SEMENTES, MUDAS, INSUMOS

P/PROG.AMP.PEQ.PRODUTOR.

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.09.00 - SECR. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.09.01 - FUN. MUN. DE PATR. HIST. E CULT. DE C.DA CACHOEIRA/MG

13 - CULTURA

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0028 - PROGRAMA NOSSA CULTURA

2.405 - MAN.DO PREDIO, MANUT. INFORMATICA, ALUGUEL, VEIC. AD.DESP. VIAGENS E

OUTRAS ATIV. DA SECR.E CENTRO DE CULTURA

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.09.00 - SECR. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.09.01 - FUN. MUN. DE PATR. HIST. E CULT. DE C.DA CACHOEIRA/MG

13 - CULTURA

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0028 - PROGRAMA NOSSA CULTURA

2.405 - MAN.DO PREDIO, MANUT. INFORMATICA, ALUGUEL, VEIC. AD.DESP. VIAGENS E

OUTRAS ATIV. DA SECR.E CENTRO DE CULTURA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.09.00 - SECR. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.09.01 - FUN. MUN. DE PATR. HIST. E CULT. DE C.DA CACHOEIRA/MG

13 - CULTURA

392 - DIFUSAO CULTURAL

0028 - PROGRAMA NOSSA CULTURA

2.514 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRAÇA EM MOVIMENTO

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

TOTAL: 91.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 20 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO: V

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0440

25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto nº 7.630, de 26 de dezembro de 2018.

Prorroga contrato.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o contrato do servidor Túlio Lívio Soares de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista, até a data de 31 de dezembro de 2019, sendo necessário devido ao acúmulo de horas extras dos outros motoristas do veículo do Palmital do Cervo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, de 26 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.631, de 26 de dezembro de 2018.

Prorroga contrato.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o contrato da servidora Ana Carolina dos Santos, ocupante do cargo de Telefonista, até a data de 31 de dezembro de 2019, por se tratar de serviços imprescindíveis como ligações telefônicas, recepção e substituição da secretária de gabinete quando necessário, entre outros.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, de 26 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto nº 7.632, de 26 de dezembro de 2018.

Exonera Pensionista por Falecimento.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada a Pensionista Elza Izabel Mesquita, por falecimento ocorrido em 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2018.

Carmo da Cachoeira, de 26 de dezembro de 2018.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal